



Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP
Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO

Ofício-circular nº 01/CAAP/2023

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Ref.: Abertura do 1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal.

Com cópia aos Controle Internos, para ciência.

Senhor(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG vem comunicar a Vossa Senhoria a abertura do *1º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal*.

Trata-se de ação de controle concomitante que visa, a partir da análise de dados e informações dos sistemas informatizados do Tribunal, verificar a regularidade dos atos relacionados à gestão de pessoal nos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.

Na oportunidade, informa-se que, por meio da Portaria nº 02/SCE/2023, foi designada equipe para proceder ao referido acompanhamento, a partir de **30/1/2023**, com base na competência do TCEMG para exercer o controle externo da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da razoabilidade dos atos que geram despesa pública, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar estadual nº 102/2008 c/c inciso IV do art. 71 da Constituição Federal de 1988 e com o inciso VII do art. 76 da Constituição Estadual de 1989.

Cumpre esclarecer que este ciclo terá como **escopo a verificação da conformidade** relativa aos seguintes pontos:

1. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas de agentes públicos ativos e inativos;
2. Adimplência no envio dos dados ao módulo Concessão do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP; e